



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Antônio Dias Macedo		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antônio Dias Macedo, INEP 23187735, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 6229722/2015</b>	<b>PARECER Nº 0880/2015</b>	<b>APROVADO EM: 07.12.2015</b>

### I – RELATÓRIO

Suely Maria Fernandes de Holanda, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antônio Dias Macedo, INEP 23187735, nesta capital, por meio do processo nº 6229722/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A presente instituição integra a rede estadual de ensino, tem sede na Rua Pedro Dantas, 340, Bairro: Dias Macedo, CEP: 60.860-150, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.954.514/0528-69.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Suely Maria Fernandes de Holanda, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, Registro nº 40927, com especialização em Administração e Supervisão Escolar, Registro nº 4524, e como secretária escolar, Maria Luíza de Oliveira Lima, Registro nº AAA025298. O corpo docente da instituição é composto de 27 professores, sendo 22 habilitados e cinco autorizados.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Emanuel Olívio Albuquerque Moura, CREA 38754-D, e o Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.681 títulos para um total de 460 alunos matriculados, revelando uma proporção de dez títulos por aluno.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004  
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0880/2015

As dependências físicas conta com: oito salas de aula; dez banheiros; secretaria; biblioteca; cantina; diretoria; laboratórios de informática; laboratório de ciências; laboratório multidisciplinar; sala de professores; sala para TV e vídeo; sala de multimeios; quadra de esporte coberta; coordenação e almoxarifado.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

**III – VOTO DO RELATOR**

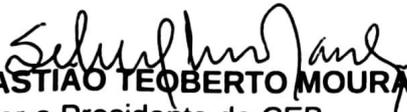
O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0971/2015, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antônio Dias Macedo, INEP 23187735, nesta capital, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2017, e a homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.

  
**SEBASTIAO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Vice-Presidente do CEE